



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Folha de Informação nº 393

Em 20 / 12 / 2017

Do Processo nº 2015-0.242.325-8

Interessado: Banco Central do Brasil

Local: Avenida Paulista, 1.804 e Alameda Ministro Rocha Azevedo.

Contribuinte: 010.101.0318-0

Assunto: Alvará de Aprovação de Reforma

pronunciamento
Márcia Fernandes
Assessora Técnica
SMU

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885/04, do Art. 18 do Decreto nº 45.817/0, do inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050/14, do inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764/13 e do Art. 2º do Decreto nº 57.286/16, em pedido de Alvará de Aprovação de Reforma, protocolado em 11.09.2015, na vigência das Leis nº 13.885/04 e 16.050/14, destinado a sede do Banco Central do Brasil, "Polo Gerador de Tráfego", subcategoria de uso nR1, em zona de uso ZCPb/05, pela Lei nº 13.885/04, e em EETU, pela Lei nº 16.050/14, com frente para vias classificadas como estrutural N3 e coletora, na Prefeitura Regional Sé.

PRONUNCIAMENTO/051/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 262ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo §6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, pelo inciso IV do §1º do Art. 368 da Lei 16.050, de 31 de julho de 2014, pelo inciso I do Art. 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013 e pelo Art. 2º do Decreto nº 57.286, de 02 de setembro de 2016, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura, permeabilidade e espaços para estacionamento e carga e descarga em relação ao empreendimento apresentado às fls. 275 a 284. Sem prejuízo da conformidade do projeto às demais disposições das normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, deverão ser atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes, emitida por SMT;

MF/ff
ff



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

Marília Fernandes
Marília Fernandes
Assessora Técnica
SMUL
Folha de Informação nº 320

Do Processo nº 2015-0.242.325-8

Em 20 / 12 / 2017

2. Observância ao projeto de alteração das esquadrias, autorizado pelo DPH, conforme Ofício nº 0341/CONPRESP/2016;
3. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
4. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.885/04, 16.050/14 e 11.228/92.

20 / 12 / 2017

PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Paulo Augusto Montans Carqueijo, Wendell Zamoner, Gabriela Defilippi Audra, Antônio Mateus Buzunas, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis e Adevilson Maia.

PRESENTES AINDA: Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Marília Fernandes.

MF/rf